DECRETO Nº 2.721/2014

"Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências."

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais) no Orçamento Municipal de 2014, autorizado pela Lei nº 2.564/2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS.
UNID. ORÇ.: 0601 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.
0601.103020222.032 – Manutenção e desenvolvimento das atividades da SMS.
FUNÇÃO: 10 PROGRAMA: 0222
SUB-FUNÇÃO: 302 PROJ./ATIV.: 2032
3390.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores. 460,00

ORGÃO: 11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.
UNID. ORÇ.: 1101 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.
1101.0412200082.100 – Manutenção dos encargos comuns do município.
FUNÇÃO: 04 PROGRAMA: 0008
SUB-FUNÇÃO: 122 PROJ./ATIV.: 2100
3390.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores. 2.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 11 – ENCARGOS GERIAS DO MUNICÍPIO.
UNID. ORÇ.: 1101 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.
1101.0412200082.100 – Manutenção e dos encargos comuns do município.
FUNÇÃO: 04 PROGRAMA: 0008
SUB-FUNÇÃO: 122 PROJ./ATIV.: 2100
3390.30.00.00 – Material de consumo. 2.460,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, RS, 28 DE JANEIRO DE 2014.

Ademir Gonzatto
ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH
Secretário Mun. de Administração